RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Resolução nº 002/16, de autoria da Vereadora Noriko Onishi Saito)

"Dispõe sobre a instituição do Programa "A Escola na Câmara" no Município de Adamantina e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Adamantina, o Programa "A Escola na Câmara".

Art. 2º - O Programa abrangerá séries do ensino médio de escolas estaduais, municipais e particulares da cidade de Adamantina.

Art. 3º - Constituem objetivos do Programa:

I – Mostrar as funções do Poder Legislativo, esclarecendo questões sobre democracia, organização do Município e participação popular;

II – Contribuir para a capacitação dos estudos no tocante à consciência crítica e à participação no processo político-democrático;

III – Proporcionar conhecimento relacionado ao funcionamento da Câmara e à formação de atuação de seus representantes;

IV – Contribuir para que os alunos adquiram subsídios fundamentais à sua formação política, numa proposta de aumentar os canais de interlocução e relacionamento com a sociedade;

V – Levar às escolas, através dos alunos, informações sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Adamantina, a fim de promover a interatividade no ambiente escolar às questões da Câmara.

Art. 4º - Para o desenvolvimento do Programa ora instituído, serão agendadas visitas previamente através da Secretaria Administrativa, podendo ocorrer uma vez por

semana durante o período de expediente da Câmara, sendo limitado o número de alunos a duas classes por visita.

Art. 5º - Os Vereadores interessados em recepcionar os alunos e realizar palestras explicativas constarão em lista interna controlada pela Secretaria da Câmara, objetivando a rotatividade equânime entre os Vereadores.

Art. 6º - Os alunos sempre estarão acompanhados por professores ou funcionários da escola.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Presidente

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

ANTÔNIO SPANHOLO
Assessor Legislativo